PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04288/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA CLEMENTINA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Café Filho ..... c/ 5,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,00m
LESTE - Cícero Fernandes do Nascimento ..... c/ 15,30m
OESTE - Jorge José Martins ..... c/ 15,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 01/04/93.